



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13, DE 25 de AGOSTO de 2022.

Dispõe sobre a escala de substituição automática na Comarca de Patos de Minas/MG, nos termos do art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Patos de Minas/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, I, da Lei Complementar Estadual n.65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º e art. 5º, ambos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação n. 190/21 que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar n. 65 de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG, que versa sobre a substituição automática de membros afastados de suas atribuições pelo prazo de até 15 (quinze) dias;

RESOLVE

Art. 1º - Na eventualidade de afastamentos dos titulares dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública na Comarca de Patos de Minas, até o limite de 15(quinze) dias, as substituições serão organizadas da seguinte forma:

I – Afastamento da defensora Maria Emília Machado Cunha, da Defensoria das Famílias, substituição, de forma integral, pela defensora, também da Defensoria das Famílias, Maysa Veloso de Castro Almeida;

II – Afastamento da Defensora Maysa Veloso de Castro Almeida, da Defensoria das Famílias, substituição, de forma integral, pela defensora Maria Emília Machado Cunha, da Defensoria das Famílias.;

III – Afastamento do defensor Mateus Nascimento Avelar, da Defensoria de Cooperação e Conflito, substituição, de forma integral, pelo defensor da Defensoria Cível, José Sanches Aranda Neto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – Afastamento da defensora Suzy Kerlley de Lara Lima, da 2ª Defensoria Criminal, de forma integral, pelo defensor da 1ª Defensoria Criminal, Dr. Walner Dias;

V – Afastamento da defensora Raquel Assunção Ivar do Sul, da 1ª Defensoria Criminal, substituição, de forma integral, pelo defensor da Defensoria de Cooperação e Conflitos, Dr. Mateus Nascimento Avelar;

VI – Afastamento do defensor titular da Defensoria Cível, Dr. José Saches Aranda Neto, substituição, de forma integral, pela defensora Raquel Assunção Ivar do Sul, da 1ª Defensoria Criminal.

VII – Afastamento do defensor Walner Dias, da 1ª Defensoria Criminal, substituição, na forma integral, pela Defensora Suzy Kerlley de Lara Lima, da 2ª Defensoria Criminal.

Art. 2º - É facultado o exercício da substituição automática por pessoa diversa da fixada no artigo 1º, desde que exista concordância do substituto e do substituído.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Pato de Minas, 25 de agosto de 2022.

SUZY KERLLEY DE LARA LIMA

DEFENSORA PÚBLICA

MADEP/MG 0466

COORDENAÇÃO LOCAL